

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUCTA	Revisão: 00
		Data: 19/02/2025
		Página 1/3

1 – Introdução

Este Código de Condutas Éticas da MGS Eletrônica, reúne as diretrizes e princípios que devem ser observados e adotados por todos os colaboradores para nortear as ações e relações com o público interno, no que concerne a aspectos éticos e morais.

Esses princípios devem ser observados para atingirmos padrões éticos cada vez mais elevados no exercício de nossas atividades e para orientar a conduta pessoal e profissional de todos, independentemente de cargo ou função que ocupem.

O Código de Condutas Éticas se destina a esclarecer dúvidas quanto ao comportamento esperado de todos que fazem parte da MGS Eletrônica, consolidando e disseminando a nossa cultura.

2 – Abrangência

Aplica-se a todos os colaboradores da MGS Eletrônica.

3 - Objetivos

Ser um guia formal e institucional, para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores da MGS Eletrônica, padronizando o relacionamento interno com o intuito de atingir os melhores resultados, sempre obedecendo às normas e legislação aplicáveis.

Disseminar orientações buscando prevenir desvios de conduta e conflitos de interesse, com a aplicação de medidas disciplinares cabíveis quando, porventura, tais desvios forem comprovados.

4 – Responsabilidades

É de responsabilidade da direção da empresa divulgar este documento e dar suporte a todos os colaboradores, diretos ou indiretos, para que possam formalizar suas queixas contra atos indesejados que firam os princípios éticos e compromissos e garantir que o procedimento seja cumprido de forma neutra e imparcial.

5 – Princípios éticos

- Honestidade
- Integridade
- Respeito
- Justiça
- Transparência
- Equidade
- Solidariedade
- Responsabilidade profissional
- Responsabilidade socioambiental
- Comprometimento
- Cidadania

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Revisão: 00
		Data: 19/02/2025
		Página 2/3

6 – Compromissos

- Repúdio a qualquer tipo de discriminação
- Repúdio a condutas que possam caracterizar assédio de qualquer natureza
- Repúdio a qualquer trabalho degradante, infantil, compulsório e/ou escravo
- Prevenção a fraude e lavagem de dinheiro
- Prevenção e combate à corrupção
- Lisura, transparência e imparcialidade
- Sigilo e confidencialidade das informações não públicas, confidenciais e protegidas por lei
- Responsabilidade socioambiental

7 – Definições

- **Grievance** é um termo da língua inglesa que significa uma reclamação ou queixa que uma pessoa faz por ter recebido um tratamento inadequado. Esse termo será utilizado para descrever reclamações feitas sobre qualquer uma das definições abaixo (ofensa, injustiça, assédio, abuso e intimidação).
- **Ofensa** é uma forma de violência verbal em que, geralmente, o agressor se utiliza de palavras, verdadeiras ou não, com exageros ou não, que visam humilhar de alguma forma ou atingir um ponto fraco de outra pessoa.
- **Injustiça** significa a falta de justiça, de bem comum e de equilíbrio dentro de diversos grupos sociais, incluindo as organizações, chegando até o nível individual. Nas organizações, o tratamento injusto ou a geração de resultados desfavoráveis ao empregado, como salário mais baixo do que o esperado, hostilidade no tratamento interpessoal dado pela chefia, não participação em processo de promoção, dentre outros, gera descontentamento e indignação.
- **Assédio (moral, sexual, psicológico, dentre outros)**, é uma perseguição insistente, inadequada e indesejada, podendo dar-se de maneira verbal, não-verbal, escrita, por mensagem, etc, que intencionalmente ou não, cria sentimentos de mal-estar, humilhação, embaraço ou desconforto à pessoa que sofre as suas consequências.
- **Abuso (Físico ou Sexual)**, é caracterizado pelo contato físico inadequado e indesejado com a intenção de se impor, ferir ou se satisfazer através da outra pessoa.
- **Intimidação** é uma forma especial de assédio, que inclui o comportamento hostil ou vingativo, que pode levar a pessoa visada a sentir-se ameaçada ou intimidada.

	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA	Revisão: 00
		Data: 19/02/2025
		Página 3/3

8 – Comunicação de denúncias

A Diretoria da MGS Eletrônica em conjunto com Recursos Humanos são responsáveis por receber e investigar todo e qualquer tipo de denúncia interna ou externa.

No caso de denúncias efetivamente comprovadas, cabe à Diretoria da empresa determinar quais ações serão tomadas (advertência verbal, carta de advertência, rescisão contratual por acordo mútuo, rescisão contratual sem justa causa, rescisão contratual por justa causa, outras sanções).

9 – Canais de comunicação de denúncias

9.1 – Denúncias internas

Caixa para recepção dos formulários com as denúncias em lugar estratégico e de fácil acesso.

9.2 – Denúncias externas

Recepção das denúncias por meio do e-mail denuncia@mgsel.com.br